

2022

Orçamento e Grandes Opções do Plano



Junta de Freguesia de
São Vicente

Demonstrações Previsionais 2022

P
mauro
Esti

Índice

Introdução	2
Regras Previsionais.....	3
Orçamento 2022.....	4
Receita.....	5
Notas explicativas da receita	5
Impostos diretos	5
Taxas, multas e outras penalidades	5
Rendimentos de propriedade.....	5
Transferências Correntes	5
Vendas de bens e serviços	5
Outras receitas correntes	6
Resumo do orçamento da receita	6
Orçamento da receita	7
Receitas Próprias.....	8
Despesa.....	9
Notas explicativas da despesa	9
Despesas com o pessoal.....	9
Aquisição de bens e serviços.....	9
Transferências correntes	9
Outras despesas correntes	10
Aquisição de bens de capital	10
Resumo do orçamento da despesa	10
Orçamento da despesa	11
Conclusão	13

Introdução

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Junta de Freguesia de São Vicente para 2022 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma forte componente de receitas externas associadas aos protocolos celebrados com o Município de Lisboa bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

Regras Previsionais



Na elaboração do orçamento para o ano de 2022, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro, bem como as orientações previstas no Orçamento de Estado de 2021 e as orientações para o Orçamento de Estado para 2022.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo

Demonstrações Previsionais 2022

atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Orçamento 2022

O Orçamento da Junta de Freguesia de São Vicente para o ano de 2022 atinge o valor de 4.383.043,74 euros.

	Receita	Despesa
Corrente	3 489 143,74	3 436 505,56
Capital	893 750,00	946 538,18
Outras	150,00	0,00
	4 383 043,74	4 383 043,74

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Demonstrações Previsionais 2022

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

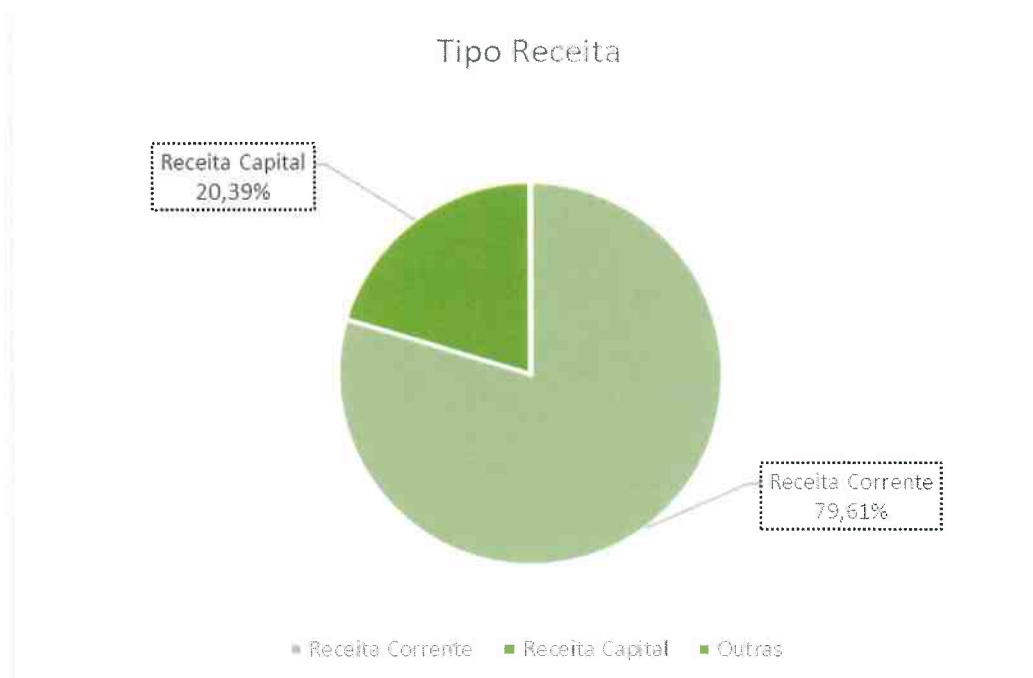
Resumo do orçamento da receita

O orçamento da receita para o ano de 2022, atinge os 4.383.043,74 euros.

As receitas por sua vez, dividem-se em receitas correntes, de capital e outras receitas.

As receitas correntes correspondem a 79,61% do orçamento da receita.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	3 489 143,74	79,61%
Receita Capital	893 750,00	20,39%
Outras	150,00	0,00%
Total	4 383 043,74	100,00%



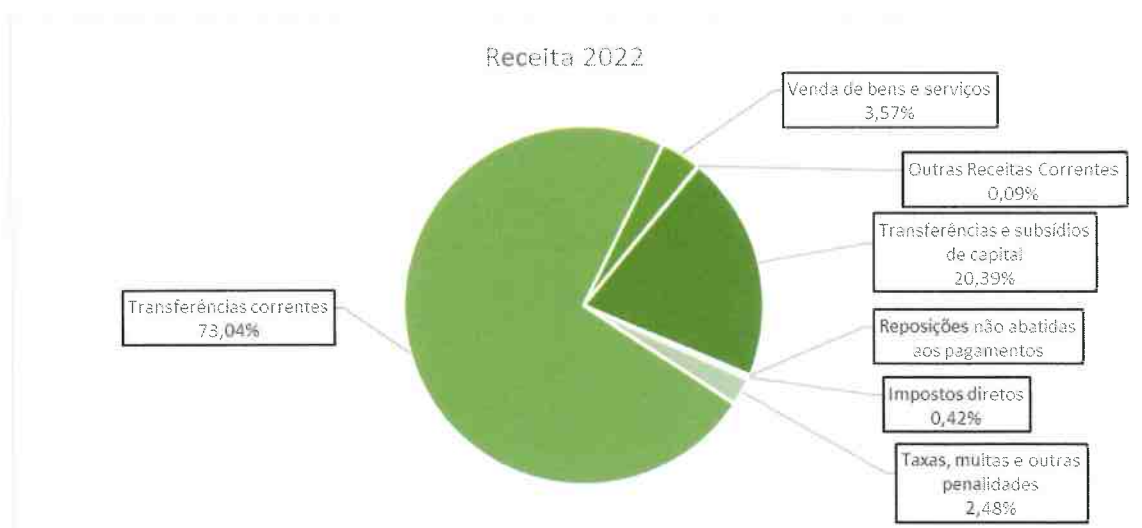
Demonstrações Previsionais 2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Orçamento da receita

As receitas são maioritariamente provenientes das transferências correntes, correspondendo a 73,04% do orçamento para o ano 2022.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	18 500,00	0,42%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	108 901,00	2,48%
R4	Rendimentos de propriedade	150,00	0,00%
R5	Transferências correntes	3 201 462,74	73,04%
R6	Venda de bens e serviços	156 380,00	3,57%
R7	Outras Receitas Correntes	3 750,00	0,09%
Receita Corrente		3 489 143,74	79,61%
R9	Transferências e subsídios de capital	893 750,00	20,39%
Receita Capital		893 750,00	20,39%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	150,00	0,00%
Outras		150,00	0,00%
Total		4 383 043,74	100,00%



Demonstrações Previsionais 2022

Receitas Próprias

Almeida
Pinheiro

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2022 são de 6,57%, sendo que as outras receitas correspondem a 93,43%.

Receitas	Valor	%
Próprias	287 831,00	6,57%
Outras	4 095 212,74	93,43%
Total	4 383 043,74	100,00%



Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Demonstrações Previsionais 2022



Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

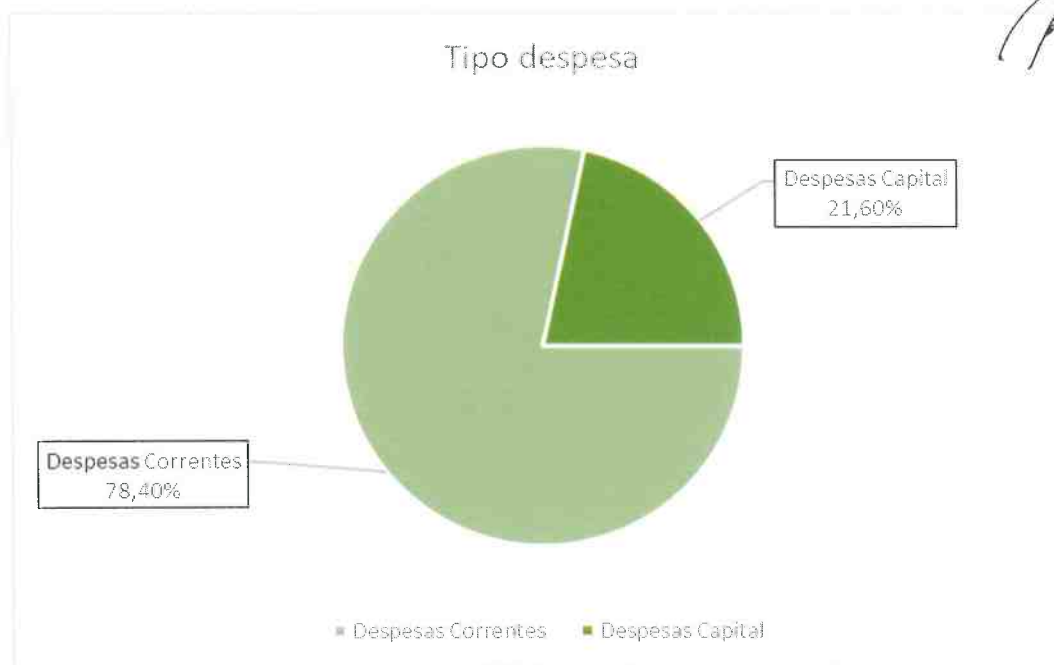
Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuiram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2022, contempla nas despesas correntes 3.436.505,56 euros e nas despesas de capital 946.538,18 euros, fixando o valor do orçamento em 4.383.043,74 euros.

Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	3 436 505,56	78,40%
Despesas Capital	946 538,18	21,60%
Total	4 383 043,74	100,00%

Demonstrações Previsionais 2022



Moura
Brasil

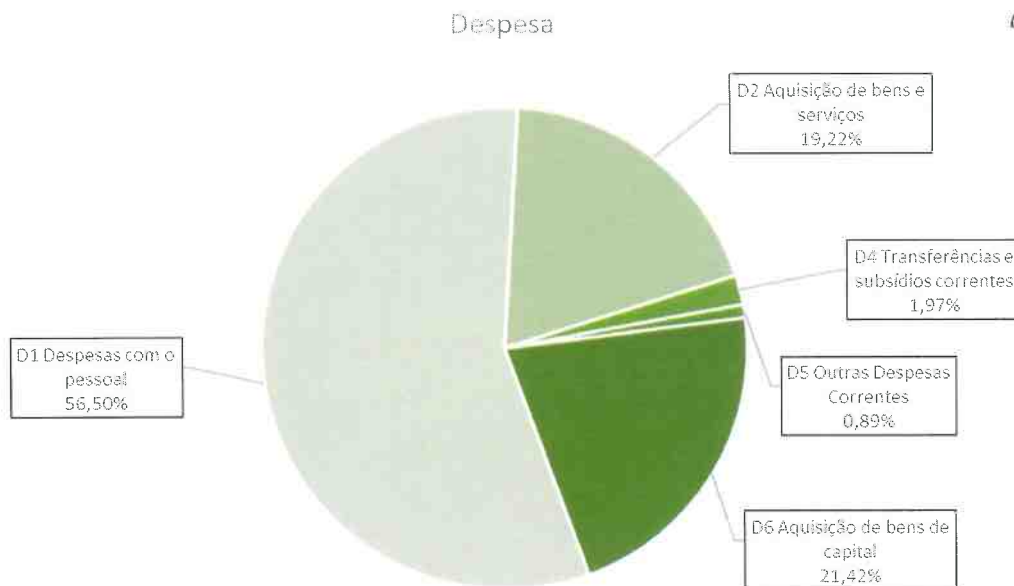
Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada são nas despesas com o pessoal, com 56,37% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	2 470 850,33	56,37%
D2	Aquisição de bens e serviços	840 690,58	19,18%
D3	Juros e outros encargos	200,00	0,00%
D4	Transferências e subsídios correntes	85 950,00	1,96%
D5	Outras Despesas Correntes	38 814,65	0,89%
Despesas correntes		3 436 505,56	78,40%
D6	Aquisição de bens de capital	936 538,18	21,37%
D7	Transferências e subsídios de capital	10 000,00	0,23%
Despesas capital		946 538,18	21,60%
Total		4 383 043,74	100,00%

Demonstrações Previsionais 2022

per
Prova
End



Demonstrações Previsionais 2022

Conclusão

A Junta de Freguesias de São Vicente, apresenta para o ano de 2022 o orçamento no valor de quatro milhões trezentos e oitenta e três mil e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em 16 de dezembro de 2021.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

Assim, deste modo vem esta Junta de Freguesia, propor à aprovação da assembleia de freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º.

O Executivo

Natalina Tavares de Sousa

André G. Silva

Piita Tavares de Sousa

